PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA

CONCORRÊNCIA Nº CE07/2025 – SEPROJE

PROCESSO ADM nº 1.278/2025

OBJETO – MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO TRABALHADOR NO BAIRRO BAIANÃO E PRAÇA DA MATRIZ EM VERA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 940411/2022/MCIDADES/CAIXA.

CONTRATO

✓ **PÓRTICO CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 35.633.205/0001-99;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 07/2025 – SEPROJE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO E A EMPRESA PORTICO CONSTRUÇÕES LTDA, CONFORME CLAUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.635.016/0001-12,** com sede à Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Projetos Especiais, Srº. **ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO,** maior, brasileiro, inscrito no CPF Nº 262.959.545-53, RG nº 01610576-16 SSP/BA, devidamente nomeado pelo Decreto n° 16.609/2025, publicada no DOM em 02/01/2025, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTICO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede a Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edf. Mundo Plaza, Torre Empresarial, sala 315, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 35.633.205/0001-99 representada neste ato pelo seu Administrador, Sr. JOSE RAFAEL BOULHOSA PINEIRO, portador do CPF/MF nº 780.086.465-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Adm. nº 1.278/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA nº 07/2025 – SEPROJE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente é a Contratação de empresa especializada para MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO TRABALHADOR NO BAIRRO BAIANÃO E PRAÇA DA MATRIZ EM VERA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 940411/2022/MCIDADES/CAIXA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Projeto Básico;

1.3. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, sendo 10 (dez) mses de execução contados da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo,

quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 9.897.609,74 (nove milhões oitocentos e noventa e sete mil seiscentos e nove reais e setenta e quatro centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com custos e índices da construção civil com referências nacionais, definidos no Projeto Básico.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:
8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº

14.133, de 2021;
8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.10.1. A Administração terá o prazo de30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta dias).
8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
8.1.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com

o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.1.8.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.8.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.8.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.1.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116,

parágrafo único);
9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.1.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.1.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.1.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.1.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.1.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.1.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.1.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.1.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.1.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.1.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
9.1.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.1.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.1.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.1.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
9.1.36.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
9.1.36.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
9.1.36.3. florestas plantadas; e
9.1.36.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

9.1.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/M P n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
9.1.37.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
9.1.37.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n°6.938, de 1981 , e legislação correlata;
9.1.37.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21 , de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
9.1.37.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.1.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/ MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
9.1.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
9.1.38.2. Nos termos dos artigos 3°e 10°da Resolução CONAMA n° 307, de 05/ 07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
9.1.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
9.1.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
9.1.38.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.1.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.1.38.3.Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
9.1.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção

Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.1.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situada em local fixo, quelibere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006 , e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.1.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90 , e legislação correlata.

9.1.40. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.1.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.1.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.1.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.1.44. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

9.1.45. Colocar à disposição da PREFEITURA/SEPROJE/FISCALIZAÇÃO, durante o prazo de execução dos serviços, 1(UM) veículo sem motorista, de fabricação do ano que viger a contratação, incluindo combustível para 3.500 km/mês, manutenção, taxas de licenciamento anual e seguro total, sendo este último devidamente comprovado através de apresentação da apólice correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado do recebimento da Ordem de Serviços, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, nos moldes da Lei nº 14.133, de 2021conforme definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº

14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de0,1% a 0,2% do valor do Contrato.

12.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,1% a 10% do valor do Contrato.

12.2.4.5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,1% a 15% do valor do Contrato.

12.2.4.6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,2% a 3,2% do valor do Contrato.

12.2.4.7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,07% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio

econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
UNIDADE: Secretaria Municipal de Projetos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: 1086 – Requalificação de Praças, Parques e Jardins
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE: 15000000 – Recursos Ordinários
FONTE: 17540000 – Recursos de Operações de Crédito
FONTE: 17000000 – Outras Transferências de Convênios
FONTE: 17060000 – Transferência Especial da União

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Seguro/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

13

Porto Seguro/BA, 27 de maio de 2025.

ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Projetos Especiais

PORTICO CONSTRUÇÕES LTDA
JOSE RAFAEL BOULHOSA PINEIRO
CPF no 780.086.465-00
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE PORTO SEGURO
O Brasil nasceu aqui!

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

ANEXO I - CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE

PLANILHA REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 940411/2022/MCIDADES/CAIXA

Item	Banco	Código	Descrição	Und	QNTD	Valor Unit	BDI	Valor Unit com BDI	Total
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**448.148,00**
1.1.0.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.000,00	121,85	BDI 1	151,13	302.260,00
1.1.0.4.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.200,00	36,76	BDI 1	45,59	145.888,00
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**123.188,58**
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	16,00	291,45	BDI 1	361,49	5.783,84
1.2.0.2.	SINAPI	104894	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	M2	40,00	970,22	BDI 1	1203,36	48.134,40
1.2.0.8.	SINAPI	104895	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	M2	16,00	617,31	BDI 1	765,65	12.250,40
1.2.0.9.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	434,94	93,63	BDI 1	116,13	50.509,58
1.2.0.11.	Composição	007	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	7.750,43	0,68	BDI 1	0,84	6.510,36
1.3.			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						**268.435,56**
1.3.0.1.	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	644,56	198,99	BDI 1	246,81	159.083,85
1.3.0.2.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	191,04	119,51	BDI 1	148,23	28.317,86
1.3.0.3.	Composição	015	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	529,73	10,51	BDI 1	13,04	6.907,68
1.3.0.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	16,00	83,16	BDI 1	103,14	1.650,24
1.3.0.5.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	885,04	7,49	BDI 1	9,29	8.222,02

1.3.0.6.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	26.551,20	1,95	BDI 1	2,42	64.253,90
1.4.			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E BASE**						**587.102,37**
1.4.0.1.	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	2.578,21	3,88	BDI 1	4,81	12.401,19
1.4.0.2.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.578,21	7,49	BDI 1	9,29	23.951,57
1.4.0.3.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	77.346,30	2,47	BDI 1	3,06	236.679,68
1.4.0.4.	SICRO3	4011209	Regularização do subleito	m²	6.445,53	0,89	BDI 1	1,10	7.090,08
1.4.0.5.	SICRO3	4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida	m³	1.289,10	9,91	BDI 1	12,29	15.843,04
1.4.0.6.	SICRO3	4011256	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial	m³	1.289,10	53,75	BDI 1	66,67	85.944,30
1.4.0.7.	SINAPI-I	4743	CASCALHO DE CAVA	M3	2.191,47	50,70	BDI 1	62,88	137.799,63
1.4.0.9.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	2.191,47	1,29	BDI 1	1,60	3.506,35
1.4.0.12.	SICRO3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	86.333,14	0,60	BDI 1	0,74	63.886,52
1.5.			**PAVIMENTAÇÃO**						**4.898.920,31**
1.5.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	12.949,82	2,53	BDI 1	3,14	40.662,43
1.5.0.2.	SINAPI	87308	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	776,99	484,48	BDI 1	600,90	466.893,29
1.5.0.3.	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1.169,77	334,77	BDI 1	415,22	485.711,90
1.5.0.4.	SINAPI	101746	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	M2	633,30	186,23	BDI 1	230,98	146.279,63
1.5.0.5.	SINAPI	101092	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	M2	9.508,25	271,40	BDI 1	336,62	3.200.667,12
1.5.0.6.	Composição	001	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO DRENANTE EM PLACAS DE 40X40CM E= 6CM INCLUSIVE	m²	742,50	284,98	BDI 1	353,46	262.444,05

			ESCAVAÇÃO, BASE COM MATERIAIS GRANULARES, SUB BASE, MANTA GEOTEXTIL, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE SUB BASE						
1.5.0.7.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	896,00	58,83	BDI 1	72,97	65.381,12
1.5.0.8.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	896,00	49,46	BDI 1	61,35	54.969,60
1.5.0.9.	SINAPI	94280	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	3.235,46	33,85	BDI 1	41,98	135.824,61
1.5.0.10.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	212,85	33,69	BDI 1	41,79	8.895,00
1.5.0.11.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	212,85	113,72	BDI 1	141,05	30.022,49
1.5.0.12.	SICRO3	5213408	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	24,33	38,74	BDI 1	48,05	1.169,06
1.6.			**URBANIZAÇÃO**						**35.159,89**
1.6.0.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	880,45	12,05	BDI 1	14,95	13.162,73
1.6.0.2.	SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	176,09	107,00	BDI 2	124,92	21.997,16
1.7.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**318.465,58**
1.7.0.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	98,70	2,41	BDI 1	2,99	295,11
1.7.0.2.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	652,33	3,77	BDI 1	4,68	3.052,90
1.7.0.3.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.732,09	5,49	BDI 1	6,81	39.035,53
1.7.0.4.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	118,91	7,69	BDI 1	9,54	1.134,40

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

1.7.0.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.992,59	7,28	BDI 1	9,03	17.993,09
1.7.0.6.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	62,00	27,02	BDI 1	33,51	2.077,62
1.7.0.7.	SINAPI	91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11,23	10,19	BDI 1	12,64	141,95
1.7.0.8.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1.332,76	11,54	BDI 1	14,31	19.071,80
1.7.0.9.	SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	28,70	17,14	BDI 1	21,26	610,16
1.7.0.10.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180,55	6,81	BDI 1	8,45	1.525,65
1.7.0.11.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	754,82	8,12	BDI 1	10,07	7.601,04
1.7.0.12.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	77,00	154,15	BDI 1	191,19	14.721,63
1.7.0.13.	SINAPI-I	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	8,00	71,35	BDI 2	83,30	666,40
1.7.0.14.	SINAPI-I	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	8,00	49,58	BDI 2	57,88	463,04
1.7.0.15.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	19,00	9,15	BDI 1	11,35	215,65
1.7.0.16.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	18,01	BDI 1	22,34	44,68

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

1.7.0.17.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	21,04	BDI 1	26,10	156,60
1.7.0.18.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	43,03	BDI 1	53,37	480,33
1.7.0.19.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	44,32	BDI 1	54,97	329,82
1.7.0.20.	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	54,11	BDI 1	67,11	67,11
1.7.0.21.	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	56,05	BDI 1	69,52	834,24
1.7.0.22.	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	59,58	BDI 1	73,90	147,80
1.7.0.23.	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	71,13	BDI 1	88,22	617,54
1.7.0.24.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	80,18	BDI 1	99,45	99,45
1.7.0.25.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	127,57	BDI 1	158,23	158,23
1.7.0.26.	Composição	008	POSTE EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO D=0,20 - 0,25M, ENGASTADO, ALTURA LIVRE 6M, COM BRAÇOS EM MADEIRA DE LEI COM VERNIZ POLIURETANO 2 DEMÃOS, INCLUSIVE LUMINÁRIA EM LED 98-137W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	61,00	1961,17	BDI 1	2432,44	148.378,84
1.7.0.28.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	122,00	31,97	BDI 1	39,65	4.837,30
1.7.0.29.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	32,00	73,62	BDI 1	91,31	2.921,92
1.7.0.30.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	322,74	BDI 1	400,29	1.200,87
1.7.0.31.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24	UN	1,00	464,48	BDI 1	576,09	576,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

			DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
1.7.0.32.	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	535,45	BDI 1	664,12	1.328,24
1.7.0.33.	Composição	016	DISJUNTOR DR TETRAPOLAR 63A	UN	1,00	664,49	BDI 1	824,17	824,17
1.7.0.34.	Composição	026	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	UN	10,00	238,34	BDI 1	295,61	2.956,10
1.7.0.35.	Composição	011	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	UN	26,00	64,04	BDI 1	79,43	2.065,18
1.7.0.36.	Composição	023	luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	UN	8,00	53,39	BDI 1	66,22	529,76
1.7.0.37.	Composição	032	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETORES PARA CAMPOS/QUADRAS, INCLUSIVE CRUZETA, 4 REFLETORES DE 150W E POSTE EM AÇO ALTURA ÚTIL DE 7M, CONFORME DETALHE EM PROJETO	UN	12,00	2246,10	BDI 1	2785,84	33.430,08
1.7.0.38.	Composição	012	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, INCLUSO O POSTE DE CONCRETO. AF_07/2020_PS	UN	2,00	1820,20	BDI 1	2257,59	4.515,18
1.7.0.39.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	30,04	BDI 1	37,26	968,76
1.7.0.40.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	47,70	BDI 1	59,16	887,40
1.7.0.41.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	25,08	BDI 1	31,11	248,88
1.7.0.42.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	52,00	17,24	BDI 1	21,38	1.111,76
1.7.0.43.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	14,44	BDI 1	17,91	143,28
1.8.			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM**						**176.847,63**
1.8.1.			**ÁGUA FRIA**						**18.722,84**
1.8.1.1.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	M	155,16	9,47	BDI 1	11,75	1.823,13

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
1.8.1.2.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	367,90	10,89	BDI 1	13,51	4.970,33
1.8.1.3.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,90	15,80	BDI 1	19,60	174,44
1.8.1.4.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,80	24,23	BDI 1	30,05	174,29
1.8.1.5.	SINAPI	89374	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	8,05	BDI 1	9,98	79,84
1.8.1.6.	SINAPI	89417	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	4,99	BDI 1	6,19	37,14
1.8.1.7.	SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	5,90	BDI 1	7,32	43,92
1.8.1.8.	SI-NAPI-I	3521	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	1,32	BDI 1	1,64	3,28
1.8.1.9.	SINAPI	89405	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	7,20	BDI 1	8,93	17,86
1.8.1.10.	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	6,83	BDI 1	8,47	84,70
1.8.1.11.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	13,18	BDI 1	16,35	130,80
1.8.1.12.	SINAPI	103955	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	8,87	BDI 1	11,00	132,00
1.8.1.13.	SINAPI	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	63,00	8,55	BDI 1	10,60	667,80

1.8.1.14.	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	9,60	BDI 1	11,91	47,64
1.8.1.15.	SINAPI	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	43,00	13,52	BDI 1	16,77	721,11
1.8.1.16.	SINAPI	103987	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	19,71	BDI 1	24,45	146,70
1.8.1.17.	SINAPI	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	15,67	BDI 1	19,44	38,88
1.8.1.18.	SINAPI	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	45,44	BDI 1	56,36	169,08
1.8.1.19.	SINAPI	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	39,00	5,15	BDI 1	6,39	249,21
1.8.1.20.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10,00	20,48	BDI 1	25,40	254,00
1.8.1.21.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	16,34	BDI 1	20,27	81,08
1.8.1.22.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32,00	5,52	BDI 1	6,85	219,20
1.8.1.23.	SINAPI	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE	UN	8,00	7,11	BDI 1	8,82	70,56

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

			DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
1.8.1.24.	SINAPI	103952	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	5,32	BDI 1	6,60	13,20
1.8.1.25.	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	68,01	BDI 1	84,35	168,70
1.8.1.26.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	77,47	BDI 1	96,09	576,54
1.8.1.27.	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	120,05	BDI 1	148,90	297,80
1.8.1.28.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	32,78	BDI 1	40,66	284,62
1.8.1.29.	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	29,44	BDI 1	36,51	219,06
1.8.1.30.	SINAPI	103047	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	24,97	BDI 1	30,97	216,79
1.8.1.31.	SINAPI	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	9,41	BDI 1	11,67	46,68
1.8.1.32.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00	11,08	BDI 1	13,74	261,06
1.8.1.33.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	14,97	BDI 1	18,57	111,42
1.8.1.34.	SINAPI	89442	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	12,05	BDI 1	14,95	14,95
1.8.1.35.	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	7,00	143,81	BDI 1	178,37	1.248,59
1.8.1.36.	COMPOSIÇÃO	013	TORNEIRA DE JARDIM , COM CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA, ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, DIMENSÕES INTERNAS 40X40X40, CONFORME DETALHAMENT NO PROJETO	UN	13,00	216,01	BDI 1	267,92	3.482,96

1.8.1.37.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	6,00	193,97	BDI 1	240,58	1.443,48
1.8.2.			**ESGOTO E VENTILAÇÃO**						**13.591,13**
1.8.2.1.	SINAPI-I	20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	53,00	1,93	BDI 2	2,25	119,25
1.8.2.2.	SINAPI-I	297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	UN	4,00	2,15	BDI 2	2,51	10,04
1.8.2.3.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	250,93	BDI 1	311,23	1.867,38
1.8.2.4.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,73	41,73	BDI 1	51,76	710,66
1.8.2.5.	SINAPI	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	7,22	22,00	BDI 1	27,29	197,03
1.8.2.6.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,90	28,56	BDI 1	35,42	598,60
1.8.2.7.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	79,52	9,31	BDI 1	11,55	918,46
1.8.2.8.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	75,26	BDI 1	93,34	186,68
1.8.2.9.	SINAPI	104357	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	68,00	14,50	BDI 1	17,98	1.222,64
1.8.2.10.	SINAPI-I	1968	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	8,70	BDI 2	10,16	101,60
1.8.2.11.	SINAPI	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	5,00	47,21	BDI 1	58,55	292,75
1.8.2.12.	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	33,14	BDI 1	41,10	41,10

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

1.8.2.13.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	22,89	BDI 1	28,39	198,73
1.8.2.14.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	13,22	BDI 1	16,40	49,20
1.8.2.15.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	25,00	7,58	BDI 1	9,40	235,00
1.8.2.16.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	39,30	BDI 1	48,74	194,96
1.8.2.17.	SINAPI	102711	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	23,00	61,96	BDI 1	76,85	1.767,55
1.8.2.18.	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	31,55	BDI 1	39,13	39,13
1.8.2.19.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	21,34	BDI 1	26,47	79,41
1.8.2.20.	SINAPI	104343	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	26,81	BDI 1	33,25	66,50
1.8.2.21.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	12,93	BDI 1	16,04	96,24
1.8.2.22.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	8,00	34,19	BDI 1	42,41	339,28

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

			RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
1.8.2.23.	SINAPI-I	39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	8,00	5,80	BDI 1	7,19	57,52
1.8.2.24.	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	14,01	BDI 1	17,38	17,38
1.8.2.25.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	149,62	BDI 1	185,57	371,14
1.8.2.27.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	522,87	BDI 1	648,52	2.594,08
1.8.2.28.	SINAPI	102622	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	491,34	BDI 1	609,41	1.218,82
1.8.3.			**DRENAGEM**						**144.533,66**
1.8.3.1.	SINAPI	99255	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	14,00	710,27	BDI 1	880,95	12.333,30
1.8.3.2.	SINAPI	102697	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	1.139,56	93,53	BDI 1	116,01	132.200,36
1.9.			**MOBILIÁRIOS**						**125.049,90**
1.9.0.1.	Composição	004	Fornecimento e instalação de banco com pé em ferro fundido e 10 réguas de madeira c/ 1,50m, com encosto	UN	39,00	898,09	BDI 1	1113,90	43.442,10
1.9.0.2.	Composição	003	LIXEIRA 50CM 65LITROS - MADEIRA PLÁSTICA , INCLUSIVE SUPORTE (POSTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	624,71	BDI 1	774,83	13.172,11
1.9.0.3.	Composição	005	EXECUÇÃO DE BANCO DE CONCRETO ARMADO, COM ENCOSTO EM MADEIRA ANGELIM E ASSENTO REVESTIDO EM MADEIRA	M	1,00	768,66	BDI 1	953,37	953,37
1.9.0.4.	Composição	025	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar	UN	15,00	677,80	BDI 1	840,68	12.610,20

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

1.9.0.5.	COTAÇÃO	002	Fornecimento e instalação de Playground infantil em polietileno, contendo torre com toldo h=1,2m, escada M1, cadeira balanço M3, balanço acoplado M4, jogo da velha, placa informativa, escorregador M1, rampa de agarra, tobogã M5, passarela fixa 1M M3, fechamento M1 e portal M4, modelo M2040 da aquearela parques ou similar.	UN	2,00	23499,84	BDI 2	27436,06	54.872,12
1.10.			**EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA**						**34.523,36**
1.10.0.1.	SINAPI	103187	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	2,00	3827,96	BDI 1	4747,82	9.495,64
1.10.0.2.	SINAPI	103207	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	2,00	2021,01	BDI 1	2506,66	5.013,32
1.10.0.3.	SINAPI	103205	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	2,00	3233,90	BDI 1	4011,01	8.022,02
1.10.0.4.	SINAPI	103185	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	2,00	4834,47	BDI 1	5996,19	11.992,38
1.11.			**QUIOSQUES**						**375.297,21**
1.11.1.			**FUNDAÇÃO**						**30.898,55**
1.11.1.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	82,80	54,43	BDI 1	67,51	5.589,83
1.11.1.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	20,19	83,16	BDI 1	103,14	2.082,40
1.11.1.6.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	22,98	36,83	BDI 1	45,68	1.049,73
1.11.1.7.	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE	M3	6,89	2035,63	BDI 1	2524,79	17.395,80

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

			CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022						
1.11.1.8.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	12,15	20,64	BDI 1	25,60	311,04
1.11.1.9.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	92,16	39,10	BDI 1	48,50	4.469,76
1.11.2.			**PISOS, FECHAMENTOS, ESQUADRIAS E GRANITOS**						**304.848,93**
1.11.2.1.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	70,57	46,89	BDI 1	58,16	4.104,35
1.11.2.4.	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	70,57	43,71	BDI 1	54,21	3.825,60
1.11.2.5.	Composição	017	FECHAMENTO EM EUCALIPTO TRATADO D=12CM, INCLUSIVE PINTURA EM VERNIZ POLIURETANO	M2	276,55	652,45	BDI 1	809,23	223.792,56
1.11.2.6.	SINAPI	100680	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	900,60	BDI 1	1117,01	8.936,08
1.11.2.7.	SINAPI	100669	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) TIPO BASCULANTE COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	43,20	550,54	BDI 1	682,83	29.498,26
1.11.2.8.	Composição	018	BANCADA EM GRANITO L=0,60M COM TORNEIRA DE MESA CROMADA TUBO MÓVEL PADRÃO ALTO E CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	2188,52	BDI 1	2714,42	10.857,68
1.11.2.9.	Composição	019	BANCADA EM GRANITO L=0,30M	M	4,00	256,81	BDI 1	318,52	1.274,08
1.11.2.10.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,40	71,25	BDI 1	88,37	565,57

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

1.11.2.11.	SINAPI	102215	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	975,81	18,17	BDI 1	22,54	21.994,76
1.11.3.			**COBERTURAS**						**39.088,20**
1.11.3.1.	Composição	020	TRAMA DE EUCALIPTO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	124,64	99,06	BDI 1	122,86	15.313,27
1.11.3.2.	Composição	021	TELHAMENTO EM MADEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÃO / PROJETO	M2	124,64	53,83	BDI 1	66,77	8.322,21
1.11.3.3.	Composição	022	BASE PARA INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO	M2	8,00	1557,36	BDI 1	1931,59	15.452,72
1.11.4.			**SERVIÇOS FINAIS**						**461,53**
1.11.4.1.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	70,57	5,27	BDI 1	6,54	461,53
1.12.			**FONTE LUMINOSA - PRAÇA DA MATRIZ**						**107.254,54**
1.12.1.			**FUNDAÇÃO**						**4.405,96**
1.12.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	14,15	83,16	BDI 1	103,14	1.459,43
1.12.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	19,02	6,51	BDI 1	8,07	153,49
1.12.1.3.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	13,39	20,64	BDI 1	25,60	342,78
1.12.1.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	7,63	33,69	BDI 1	41,79	318,86
1.12.1.5.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,00	131,34	BDI 1	162,90	325,80
1.12.1.6.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	6,00	65,10	BDI 1	80,74	484,44
1.12.1.7.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,63	18,06	BDI 1	22,40	193,31
1.12.1.8.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	26,64	13,78	BDI 1	17,09	455,28
1.12.1.9.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	9,09	11,83	BDI 1	14,67	133,35
1.12.1.10.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO	M3	0,45	560,34	BDI 1	694,99	312,75

			E ACABAMENTO. AF_01/2024						
1.12.1.11.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,31	589,02	BDI 1	730,56	226,47
1.12.2.			**SUPERESTRUTURA**						**2.624,28**
1.12.2.1.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,48	42,87	BDI 1	53,17	344,54
1.12.2.2.	SINAPI	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,50	75,74	BDI 1	93,94	704,55
1.12.2.3.	SINAPI	92522	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,00	34,19	BDI 1	42,41	169,64
1.12.2.4.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,18	11,53	BDI 1	14,30	102,67
1.12.2.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,18	12,13	BDI 1	15,04	198,23
1.12.2.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,09	10,02	BDI 1	12,43	187,57
1.12.2.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,91	8,79	BDI 1	10,90	173,42
1.12.2.8.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,32	511,17	BDI 1	634,00	202,88
1.12.2.9.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,85	512,95	BDI 1	636,21	540,78
1.12.3.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**						**358,90**

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

1.12.3.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	7,40	39,10	BDI 1	48,50	358,90
1.12.4.			**ALVENARIAS, PISOS E REVESTIMENTOS**						**83.189,38**
1.12.4.1.	SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	52,06	116,79	BDI 1	144,85	7.540,89
1.12.4.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	92,25	4,43	BDI 1	5,49	506,45
1.12.4.3.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	92,25	39,99	BDI 1	49,60	4.575,60
1.12.4.4.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	116,84	17,66	BDI 1	21,90	2.558,80
1.12.4.5.	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	116,84	42,32	BDI 1	52,49	6.132,93
1.12.4.6.	SINAPI	88788	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	197,24	214,99	BDI 1	266,65	52.594,05
1.12.4.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	45,87	39,10	BDI 1	48,50	2.224,70
1.12.4.8.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	116,84	48,69	BDI 1	60,39	7.055,97
1.12.5.			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						**14.458,13**
1.12.5.1.	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	70,98	BDI 1	88,04	88,04
1.12.5.2.	SINAPI	103041	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA,	UN	2,00	20,60	BDI 1	25,55	51,10

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

			1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021						
1.12.5.3.	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	143,81	BDI 1	178,37	178,37
1.12.5.4.	SINAPI	104031	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,00	15,67	BDI 1	19,44	19,44
1.12.5.5.	SINAPI	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	15,67	BDI 1	19,44	38,88
1.12.5.6.	SINAPI	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	5,15	BDI 1	6,39	44,73
1.12.5.7.	SINAPI	104001	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	11,41	BDI 1	14,15	141,50
1.12.5.8.	SINAPI	94664	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	21,27	BDI 1	26,38	26,38
1.12.5.9.	SINAPI	89406	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	7,84	BDI 1	9,72	68,04
1.12.5.10.	SINAPI	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	31,00	22,22	BDI 1	27,56	854,36
1.12.5.11.	SINAPI	94681	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	41,19	BDI 1	51,09	102,18
1.12.5.12.	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	6,83	BDI 1	8,47	8,47

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

1.12.5.13.	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	25,00	BDI 1	31,01	62,02
1.12.5.14.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,00	9,47	BDI 1	11,75	387,75
1.12.5.15.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,70	10,89	BDI 1	13,51	77,01
1.12.5.16.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	136,80	24,23	BDI 1	30,05	4.110,84
1.12.5.17.	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,50	19,80	BDI 1	24,56	552,60
1.12.5.18.	SINAPI	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	9,41	BDI 1	11,67	11,67
1.12.5.19.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,08	BDI 1	13,74	13,74
1.12.5.20.	SINAPI	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	24,81	BDI 1	30,77	523,09
1.12.5.21.	SINAPI	89442	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	12,05	BDI 1	14,95	14,95
1.12.5.22.	SINAPI	89374	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	8,05	BDI 1	9,98	9,98
1.12.5.23.	SINAPI	89427	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	9,31	BDI 1	11,55	150,15
1.12.5.24.	SINAPI	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	12,60	BDI 1	15,63	203,19
1.12.5.25.	SINAPI	99631	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	102,04	BDI 1	126,56	126,56
1.12.5.26.	SINAPI	95252	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" -	UN	3,00	121,46	BDI 1	150,65	451,95

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021						
1.12.5.27.	SINAPI	104000	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	20,63	BDI 1	25,59	153,54
1.12.5.28.	SINAPI	103952	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	5,32	BDI 1	6,60	13,20
1.12.5.29.	SINAPI	104009	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	11,18	BDI 1	13,87	180,31
1.12.5.30.	Composição	033	Fornecimento e instalação de Filtro Dancor Dfr 11, ou similar	UN	1,00	607,02	BDI 1	752,89	752,89
1.12.5.31.	Composição	034	Fornecimento e instalação de Bomba Piscina Autoescorvante Silenciosa 1Cv Ip68 Syllent ou similar	UN	1,00	1273,11	BDI 1	1579,04	1.579,04
1.12.5.32.	Composição	035	Fornecimento e instalação de Dispositivo De Retorno Para Piscina De Fibra Abs 50Mm	UN	3,00	52,38	BDI 1	64,97	194,91
1.12.5.33.	Composição	036	Fornecimento e instalação de Bico Para Fonte, Chafariz, Lago E Jardim 10mm Rosca De 3/4	UN	12,00	96,30	BDI 1	119,44	1.433,28
1.12.5.34.	Composição	037	Fornecimento e instalação de Bico Geiser 50Mm Entrada Rosca 3/4 Bsp - Sodramar ou similar	UN	1,00	237,05	BDI 1	294,01	294,01
1.12.5.35.	Composição	038	Fornecimento e instalação de Ralo de Piscina Dreno de Fundo com Reducao 60mm X 50mm Netuno ou similar	UN	6,00	206,93	BDI 1	256,66	1.539,96
1.12.6.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**2.217,89**
1.12.6.1.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	10,66	BDI 1	13,22	13,22
1.12.6.2.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	15,74	BDI 1	19,52	234,24
1.12.6.3.	SINAPI	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	12,00	19,33	BDI 1	23,97	287,64
1.12.6.4.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	91,40	3,42	BDI 1	4,24	387,54
1.12.6.5.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,00	5,18	BDI 1	6,42	115,56

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

1.12.6.6.	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	47,20	12,34	BDI 1	15,31	722,63
1.12.6.7.	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	184,25	BDI 1	228,53	457,06
1.13.			**CAMPOS - PRAÇA DO TRABALHADOR**						**494.197,76**
1.13.1.			**CAMPO SOCIETY**						**92.872,01**
1.13.1.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	114,00	54,43	BDI 1	67,51	7.696,14
1.13.1.2.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	790,16	3,34	BDI 1	4,14	3.271,26
1.13.1.3.	SINAPI-I	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	316,06	30,68	BDI 2	35,82	11.321,27
1.13.1.6.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	39,51	163,96	BDI 1	203,36	8.034,75
1.13.1.7.	Composição	029	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO,	M3	39,51	130,52	BDI 1	161,88	6.395,88
1.13.1.11.	Composição	030	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	M2	790,16	50,70	BDI 1	62,88	49.685,26
1.13.1.12.	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	188,40	9,98	BDI 1	12,38	2.332,39
1.13.1.13.	SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3541,80	BDI 2	4135,05	4.135,05
1.13.2.			**CAMPOS DE AREIA**						**97.838,35**
1.13.2.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	468,00	0,69	BDI 1	0,86	402,48
1.13.2.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM	M	194,40	32,87	BDI 1	40,77	7.925,69

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

			(COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024						
1.13.2.4.	Composição	031	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA LAVADA)	M3	491,40	135,96	BDI 1	168,63	82.864,78
1.13.2.7.	SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	2150,19	BDI 2	2510,35	2.510,35
1.13.2.8.	SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3541,80	BDI 2	4135,05	4.135,05
1.13.3.			**ALAMBRADO**						**303.487,40**
1.13.3.1.	Composição	028	ALAMBRADO PARA ÁREA POLIESPORTIVA, H=4,00M, ESTRUTURADO POR PILARES EM CONCRETO ARMADO, 0,20X0,20M ESPAÇADOS CONFORME PROJETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	255,62	957,24	BDI 1	1187,26	303.487,40
1.15.			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**33.946,88**
1.15.0.1.	Composição	006	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	7.750,43	3,53	BDI 1	4,38	33.946,88
				Total sem BDI				**6.476.968,12**	
				Total do BDI				**1.549.569,45**	
				Total Geral				**8.026.537,56**	

PLANILHA RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Banco	Código	Descrição	Und	QNTD	Valor Unit	BDI	Valor Unit com BDI	Total
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**226.854,54**
1.1.0.2.	SINAPI	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	36,00	3819,28	BDI 1	4737,05	170.533,80
1.1.0.3.	Próprio	00000065	Locação de Carro Popular com Combustível	mês	9,00	5045,44	BDI 1	6257,86	56.320,74
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**214.402,65**
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	16,00	291,45	BDI 1	361,49	5.783,84
1.2.0.3.	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	60,00	527,44	BDI 1	654,18	39.250,80
1.2.0.4.	Próprio	00000068	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	2,00	205,05	BDI 1	254,32	508,64

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

1.2.0.5.	Próprio	00000069	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	2,00	2740,56	BDI 1	3399,12	6.798,24
1.2.0.6.	Próprio	00000070	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	2,00	1308,17	BDI 1	1622,52	3.245,04
1.2.0.7.	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	60,00	867,33	BDI 1	1075,75	64.545,00
1.2.0.9.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	735,56	93,63	BDI 1	116,13	85.420,58
1.2.0.10.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1.170,50	3,09	BDI 1	3,83	4.483,02
1.2.0.11.	Composição	007	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	5.199,39	0,68	BDI 1	0,84	4.367,49
1.3.			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						**73.883,31**
1.3.0.5.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	281,63	7,49	BDI 1	9,29	2.616,34
1.3.0.6.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.449,04	1,95	BDI 1	2,42	20.446,68
1.3.0.7.	Próprio	00000075	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	1.750,01	23,41	BDI 1	29,04	50.820,29
1.4.			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E BASE**						**857.972,54**
1.4.0.2.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	773,46	7,49	BDI 1	9,29	7.185,44
1.4.0.3.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23.203,89	2,47	BDI 1	3,06	71.003,90
1.4.0.8.	SINAPI	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1.289,11	85,83	BDI 1	106,45	137.225,76
1.4.0.10.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	7.876,41	7,24	BDI 1	8,98	70.730,16
1.4.0.11.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	236.292,26	1,95	BDI 1	2,42	571.827,27
1.6.			**URBANIZAÇÃO**						**29.329,17**

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

1.6.0.3.	Composição	3	Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio	un.	9,00	624,71	BDI 1	774,83	6.973,47
1.6.0.4.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00M E MENOR OU IGUAL A 4,00M	un.	20,00	138,29	BDI 1	171,52	3.430,40
1.6.0.5.	SINAPI	100994	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	264,14	3,83	BDI 1	4,75	1.254,67
1.6.0.6.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7.924,05	1,80	BDI 1	2,23	17.670,63
1.7.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**87.100,57**
1.7.0.27.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	3.850,60	18,24	BDI 1	22,62	87.100,57
1.8.			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM**						**33.059,95**
1.8.2.			**ESGOTO E VENTILAÇÃO**						**33.059,95**
1.8.2.26.	ORSE	9944	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 2,20 x 4,40 x 2,20 m	UND	1,00	26654,80	BDI 1	33059,95	33.059,95
1.11.			**QUIOSQUES**						**6.849,52**
1.11.1.			**FUNDAÇÃO**						**3.796,64**
1.11.1.3.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	26,25	7,49	BDI 1	9,29	243,86
1.11.1.4.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	787,41	2,47	BDI 1	3,06	2.409,47
1.11.1.5.	Próprio	00000075	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	39,37	23,41	BDI 1	29,04	1.143,30
1.11.2.			**PISOS, FECHAMENTOS, ESQUADRIAS E GRANITOS**						**3.052,88**
1.11.2.2.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M2	70,57	1,18	BDI 1	1,46	103,03
1.11.2.3.	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO	M3	3,53	673,75	BDI 1	835,65	2.949,84
1.13.			**CAMPOS - PRAÇA DO TRABALHADOR**						**184.093,23**
1.13.1.			**CAMPO SOCIETY**						**95.508,49**
1.13.1.4.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	537,30	7,24	BDI 1	8,98	4.824,95

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

1.13.1.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	16.119,06	1,95	BDI 1	2,42	39.008,13
1.13.1.8.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	158,03	151,83	BDI 1	188,31	29.758,63
1.13.1.9.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	268,65	7,24	BDI 1	8,98	2.412,48
1.13.1.10.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.059,63	1,95	BDI 1	2,42	19.504,30
1.13.2.			**CAMPOS DE AREIA**						**74.931,62**
1.13.2.3.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.638,00	3,34	BDI 1	4,14	6.781,32
1.13.2.5.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	835,38	7,24	BDI 1	8,98	7.501,71
1.13.2.6.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	25.061,40	1,95	BDI 1	2,42	60.648,59
1.13.3.			**ALAMBRADO**						**13.653,12**
1.13.3.2.	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	416,00	26,46	BDI 1	32,82	13.653,12
1.14.			**RESERVATÓRIO INFERIOR/ FOSSA/ POÇO**						**134.753,38**
1.14.1.			**RESERVATÓRIO INFERIOR**						**16.069,46**
1.14.1.1.	ORSE	2498	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m³	40,00	74,81	BDI 1	92,79	3.711,60
1.14.1.2.	SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	24,00	116,79	BDI 1	144,85	3.476,40
1.14.1.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO	KG	42,00	10,74	BDI 1	13,32	559,44

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

			UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015						
1.14.1.4.	SINAPI	74141/002	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	m²	9,00	107,54	BDI 1	133,38	1.200,42
1.14.1.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,00	430,86	BDI 1	534,40	534,40
1.14.1.6.	SINAPI	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	9,00	174,35	BDI 1	216,25	1.946,25
1.14.1.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,00	300,18	BDI 1	372,31	372,31
1.14.1.8.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	48,00	6,96	BDI 1	8,63	414,24
1.14.1.9.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	48,00	25,64	BDI 1	31,80	1.526,40
1.14.1.10.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	48,00	39,10	BDI 1	48,50	2.328,00
1.14.2.			**POÇO ARTESIANO**						**118.683,92**
1.14.2.1.	ORSE	6231	Perfuração em Rocha Calcária / Camadas Alteradas DN 8" - Poço 150m	m	120,00	123,76	BDI 1	153,50	18.420,00
1.14.2.2.	ORSE	6229	Perfuração em Rocha Calcária / Camadas Alteradas DN 12" - Poço 150m	m	120,00	192,45	BDI 1	238,70	28.644,00
1.14.2.3.	ORSE	6269	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Stand DN 154mm	m	25,00	155,02	BDI 1	192,27	4.806,75
1.14.2.4.	CPOS/CDH U	A.09.000.020449	Tubo em PVC geomecânico nervurado tipo Standard, diâmetro 6" (150 mm) - fornecimento e aplicação	M	95,00	285,82	BDI 1	354,50	33.677,50
1.14.2.5.	CAEMA	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	m³	6,00	256,98	BDI 1	318,73	1.912,38
1.14.2.6.	ORSE	6279	Centralizador DN 6"	un	5,00	208,33	BDI 1	258,39	1.291,95
1.14.2.7.	ORSE	11682	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçado e adensado	m³	0,30	506,72	BDI 1	628,48	188,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE PORTO SEGURO
O Brasil nasceu aqui!

CONTRATO CE 07/2025 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 1.278/2025

1.14.2.8.	ORSE	6282	Tampa de Poço Galvanizada DN 6"	un	1,00	83,70	BDI 1	103,81	103,81
1.14.2.9.	CPOS/ CDH U	A.09.00 0.0204 08	Ensaio de vazão (bombeamento) para poço profundo, com bomba submersa, conforme Norma ABNT NBR 12244	H	12,00	297,72	BDI 1	369,26	4.431,12
1.14.2.1 0.	ORSE	2829	Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água	m	120,00	2,27	BDI 1	2,82	338,40
1.14.2.1 1.	EM-BASA	24.90 .21	CIMENTACAO ANELAR PROFUNDA - POCOS < 150M - (VEDACAO DE AQUIFERO)	m³	0,50	2448,77	BDI 1	3037,21	1.518,61
1.14.2.1 2.	CPOS/ CDH U	01.28 .550	Análise físico-química e bacteriológica da água para poço profundo	CJ	1,00	2740,95	BDI 1	3399,60	3.399,60
1.14.2.1 3.	CPOS/ CDH U	O.04.0 00.021 3 08	Tubo de aço carbono preto com costura, SCH 40 DN= 10´	M	1,50	668,75	BDI 1	829,45	1.244,18
1.14.2.1 4.	SBC	0325 72	BOMBA SUBMERSA R20A-12 12 CV TRIFASICA 220V LEAO	UN	1,00	7971,34	BDI 1	9886,85	9.886,85
1.14.2.1 5.	ORSE	9229	Assentamento de conexões em ferro galvanizado diam.= 2"	un	1,00	9,69	BDI 1	12,02	12,02
1.14.2.1 6.	CA-EMA	1901 64	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	M	72,00	31,73	BDI 1	39,35	2.833,20
1.14.2.1 7.	SBC	0148 71	REGISTRO DE ESFERA PVC VS SOLDAVEL 60mm	UN	1,00	81,73	BDI 1	101,37	101,37
1.14.2.1 8.	ORSE	6290	Tampa de Fundo - Válvula de Fundo em 6"	un	1,00	269,73	BDI 1	334,55	334,55
1.14.2.1 9.	CPOS/ CDH U	39.24.1 54	Cabo de cobre flexível de 3 x 6 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	90,00	46,82	BDI 1	58,07	5.226,30
1.14.2.2 0.	SI-CRO3	M2386	Corda de poliamida - D = 12,0 mm e capacidade de carga de 2.200 kg	m	85,00	2,97	BDI 1	3,68	312,80
1.15.			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**22.773,33**
1.15.0.1.	Composição	006	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	5.199,39	3,53	BDI 1	4,38	22.773,33
						Total sem BDI			**1.508.332,55**
						Total do BDI			**362.739,63**
						Total Geral			**1.871.072,18**

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Porto Seguro

Edição 9.799 | Ano 7
06 de junho de 2025
Página 8

EXTRATO DE CONTRATO Nº CE07/2025-SEPROJE

CONTRATO Nº: CE07/2025-SEPROJE - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. CONTRATADA: PORTICO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede a Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edf. Mundo Plaza, Torre Empresarial, sala 315, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 35.633.205/0001-99. OBJETO: MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO TRABALHADOR NO BAIRRO BAIANÃO E PRAÇA DA MATRIZ EM VERA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 940411/2022/MCIDADES/CAIXA. VALOR: R$ 9.897.609,74 (nove milhões oitocentos e noventa e sete mil seiscentos e nove reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 27/05/2025. ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Projetos Especiais.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 106, sexta-feira, 6 de junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Paripiranga, através de sua Pregoeira Oficial (Portaria nº 21, de 03 de janeiro de 2025), torna público AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, que tem como objeto: Prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos, com e sem motorista, para atender as necessidades da secretaria de administração em deslocamento institucional do gabinete, limpeza pública e diretoria de obras. A licitação que estava prevista para o dia 17/06/2025 às 09h, fica SUSPENSA para possíveis ajustes no termo de referência. E nova data será divulgada nos meios de comunicação pertinentes. 05/06/2025.

ACLÉSSIA COSTA DE SANTANA SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Abertura: 27/06/2025, às 09h, por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. Edital e seus anexos no link: https://www.paripiranga.ba.gov.br/site/editais. 05/06/2025.

ACLÉSSIA COSTA DE SANTANA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000372/000058/2025.
O MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO AFONSO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.704.475/0001-70, situada na Av. Apolônio Sales, nº 663, casa, Centro, Paulo Afonso/BA, vem por meio do setor de Licitações, através do(a) Agente de Contratação e equipe de apoio, tornar público e levar ao conhecimento dos interessados, a convocação de empresas interessadas em participar do presente Edital de Dispensa de Emergencial, cujo objeto trata da Contratação de serviços de monitoramento mensal das doses de radiação, com fornecimento, análise e controle de dosímetros individuais, para atendimento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Base legal com fundamento no Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021. Data do Início de Recebimento de Propostas: 09/06/2025 às 08:h00min. Data e horário da sessão: 12/06/2025 às 08:h00min. O Edital poderá ser consultado e adquirido através do Portal da Transparência do Município de Paulo Afonso/BA ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacoes@pauloafonso.ba.gov.br.

FILIPE ALEXANDRE LIMA E SILVA.
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CE-SEPROJE Nº 2.1/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CE-SEPROJE Nº 02.1/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. CONTRATADA: CONSÓRCIO PÓRTICO-ARTEC PORTO 2, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Sala 315, Edif. Mundo Plaza Torre Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 55.286.217/0001-00. OBJETO: Alteração Contratual - modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com ADIÇÃO DE ITENS, com percentual aproximado de 22,89% e valor de R$ 1.209.706,80 (um milhão duzentos e nove mil setecentos e seis reais e oitenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025. PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 02/07/2025 a 31/12/2025. Demais condições contratuais ratificadas. Porto Seguro Bahia, 09 de maio de 2025. Porto Seguro Bahia, ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Projetos Especiais

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CE-SEPROJE Nº 2.2/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CE-SEPROJE Nº 02.2/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. CONTRATADA: CONSÓRCIO PÓRTICO-ARTEC PORTO 2, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Sala 315, Edif. Mundo Plaza Torre Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 55.286.217/0001-00. OBJETO: Alteração Contratual - modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com ADIÇÃO DE ITENS, com percentual aproximado de 13,45% e valor de R$ 635.920,99 (seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025. Demais condições contratuais ratificadas. Porto Seguro - Bahia, 09 de maio de 2025. Porto Seguro - Bahia, ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Projetos Especiais.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CE-SEPROJE Nº 2.3/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CE-SEPROJE Nº 02.3/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. CONTRATADA: CONSÓRCIO PÓRTICO ARTEC PORTO 2, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Sala 315, Edif. Mundo Plaza Torre Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 55.286.217/0001-00. OBJETO: Alteração Contratual - modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com ADIÇÃO DE ITENS, com percentual aproximado de 22,48% e valor de R$ 1.709.611,72 (um milhão setecentos e nove mil seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025. PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 02/07/2025 a 31/12/2025. Demais condições contratuais ratificadas. Porto Seguro Bahia, 09 de maio de 2025. Porto Seguro - Bahia, ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO - Secretario Municipal de Projetos Especiais.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE 01/2023 - SEPROJE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE nº 01/2023-SEPROJE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. CONTRATADA: XGRÁFICA PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.040.071/0001-86. OBJETO: SUPRESSÃO de aproximadamente 33,32% e ACRÉSCIMO de aproximadamente 14,02%, valor global aditado de R$ 3.942.875,94 (três milhões novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025; VIGÊNCIA: 24/05/2025 a 31/12/2025. Demais condições contratuais ratificadas. Porto Seguro - Bahia, 23 de maio de 2025. JOSEMAR MARINHO SIQUARA - Secretário Municipal da Casa Civil.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CE Nº 1/2024-SEPROJE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CE nº 01/2024-SEPROJE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. CONTRATADA: MHR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.559.677/0001-05. OBJETO: Alteração Contratual - modificação do projeto para melhor adequação tecnica aos seus objetivos, com os itens acrescidos no valor de R$ 166.748,79 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) e suprimidos no valor de R$ 244.262,37 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), gerando uma redução do valor contratual em R$ 77.513,58 (setenta e sete mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 02/05/2025; VIGÊNCIA: 05/07/2025 a 05/09/2025. Demais condições contratuais ratificadas. Porto Seguro - Bahia, 02 de maio de 2025. Porto Seguro - Bahia, ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Projetos Especiais.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CE07/2025-SEPROJE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. CONTRATADA: PORTICO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede a Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edf. Mundo Plaza, Torre Empresarial, sala 315, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 35.633.205/0001-99. OBJETO: MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO TRABALHADOR NO BAIRRO BAIANÃO E PRAÇA DA MATRIZ EM VERA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 940411/2022/MCIDADES/CAIXA. VALOR: R$ 9.897.609,74 (nove milhões oitocentos e noventa e sete mil seiscentos e nove reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 27/05/2025. ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Projetos Especiais.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE08/2025 - SEPROJE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.282/2025
Considerando o resultado do julgamento da Concorrência Eletrônica nº 08/2025 - SEPROJE, do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e à Lei Complementar nº 123, de 2006 com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BAHIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 948173/2023/MCIDADES/CAIXA, ADJUDICO o objeto do certame e HOMOLOGO o resultado da licitação em favor da empresa PORTICO CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 35.633.205/0001-99, declarada VENCEDORA, com o valor global de R$ 8.927.015,14 (oito milhões novecentos e vinte e sete mil quinze reais e catorze centavos). Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida licitante.

Porto Seguro - Bahia, 5 de junho de 2025.
ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

A PREGOEIRA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo Administrativo: 157/2025, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, regida pela Lei 14.133/21. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e equipamentos de limpeza, para atender as demandas das secretarias do município de Riachão do Jacuípe - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. SESSÃO DE ABERTURA: às 10:30 do dia 19/06/2025, no BLL - Bolsa De Licitações Do Brasil - www.bll.org.br Maiores informações através do tel. (75) 3264 - 2762 das 08:00hrs às 14:00horas. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial do Município - https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br ou no BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (41) 3097-4600 (suporte ao fornecedor) - www.bll.org.br. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Riachão do Jacuípe-BA, 5 de junho de 2025
GÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

O Prefeito Municipal José Carlos de Matos Soares, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, Processo Administrativo nº 078/2025, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 14.133/21, Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Bela Vista, no Município de Riachão do Jacuípe - BA. EMPRESA VENCEDORA: MOSF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 38.597.819/0001-50, com o valor de R$ 1.349.696,99 (um milhão trezentos e quarenta e noventa mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

RIACHÃO DO JACUÍPE-BA, 5 de junho de 2025.
JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011-2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025 - CONTRATO Nº. 114/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, JUNTAMENTE COM OS FUNDOS MUNICIPAIS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE - CONTRATADA - DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, GERADOR ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, BANHEIROS QUÍMICOS E AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO - BA. VALOR GLOBAL: R$ 779.379,27 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 31/12/2025. EXECUÇÃO: INDIRETA PAGAMENTO: Em até 30 dias, mediante apresentação de nota fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025- SRP

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO-BA torna público, e da ciência aos interessados, o AVISO DE LICITAÇÃO PE nº. 008/2025- SRP, MENOR PREÇO POR LOTE, regida pela Lei 14.133/21 que objetiva o PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS para presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados no ensino público e residente na zona rural, destinados à educação básica da rede municipal e estadual de ensino, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência anexo ao edital, conforme condições conforme condições no site: https://bll.org.br/, no dia 23 de junho de 2025 horário da abertura da proposta às 09h30min. RIBEIRÃO DO LARGO - BA, 05 de junho de 2025.

PABLO NOGUEIRA SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, entre outros, para atender a demanda das Secretárias e Setores da Administração Municipal. Menor preço global do lote. Sessão de abertura: 18/06/2025 às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial, LICITANET- www.licitanet.com.br, Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP ou no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situado na Avenida Clemente Pereira da Silva, Nº 42 - Centro - Rio do Pires - BA. José Marcos Pereira - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades das creches e escolas da rede municipal de ensino. Menor preço global do lote. Sessão de abertura: 18/06/2025 às 15h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial, LICITANET- www.licitanet.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situado na Avenida Clemente Pereira da Silva, Nº 42 - Centro - Rio do Pires - BA.

JOSE MARCOS PEREIRA
Prefeito

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTICO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 35.633.205/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:28 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2025.
Código de controle da certidão: **41A7.2D99.D55A.97BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/04/2025 10:42

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252062496**

RAZÃO SOCIAL	
PORTICO CONSTRUCOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	35.633.205/0001-99

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:	PORTICO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ:	35.633.205/0001-99
Endereço:	AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 000620 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820020 - EDIF MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL SALA 0315
Número da Certidão:	2227915

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 19/03/2025.
Válida até dia 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **6D51.EFE7.54EC.0DBD.1E43.9149.4D71.0168**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.633.205/0001-99
Razão Social: PORTICO CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R DOUTOR PAULO VIEIRA 111 SALA 05 / SUMARE / SAO PAULO / SP / 01257-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2025 a 29/05/2025

Certificação Número: 2025043018550328960101

Informação obtida em 02/05/2025 10:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTICO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.633.205/0001-99
Certidão nº: 558329/2025
Expedição: 06/01/2025, às 08:40:28
Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTICO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.633.205/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.